

Resolução nº : 930/2005
Protocolo nº : 518396/04
Origem : ILHA SERVICE- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA- LTDA
Interessado : ILHA SERVICE- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA- LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00058-6, na importância de R\$ 59.535,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente